

## COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

### EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00006516/2023-22. QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS - DA - Nº 038/2019 – ASJUR/PRES. CONTRATANTES: NOVACAP e GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e a inclusão de cláusula no Contrato. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 4 meses, passando o seu vencimento de 23/01/2024 para 23/05/2024. VALOR: R\$ 50.000,00. RECURSOS: Empenho 2024NE00208, Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 100. ASSINATURA: 22/01/2024. RESCISÃO: A CONTRATANTE procederá à Rescisão Amigável do instrumento tão logo seja concluído o procedimento licitatório com objeto semelhante ao presente e sua respectiva contratação, sem direito a indenizações. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, André Luiz Oliveira Vaz e Daniela Levenet Pereira.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

### AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Comunicamos aos interessados no Procedimento Licitatório Eletrônico nº 011/2023 – DECOMP/DA – processo nº 00112-00026954/2021-45, que a Comissão Permanente de Licitação da NOVACAP, após análise e submetido ao Diretor Presidente da Companhia o Recurso Administrativo interposto pelo Consórcio UBS-02 Ponte Alta - (formado pelas empresas: Construteq Construções Terraplenagens e Comércio de Equipamentos Ltda e Central Engenharia e Construtora Ltda), decidiu negar provimento ao mesmo, para manter a inabilitação da recorrente e a classificação da recorrida, prevalecendo a Declaração de Vencedor publicada no DODF nº 239 – página 161, de 22.12.2023. A documentação que fundamentou a tomada de decisão encontra-se à disposição de todos nos endereços eletrônicos [www.novacap.df.gov.br](http://www.novacap.df.gov.br) – link: licitações e no [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Para informações ligar - (0xx61) 3403-2321 ou (0xx61) 3403-2322.

Brasília/DF, 23 de janeiro de 2024  
LADÉRCIO BRITO SANTOS FILHO  
Chefe do DECOMP/DA

## SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE

### EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio nº 01/2023. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da sua SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL e o SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO DISTRITO FEDERAL – SEBRAE/DF, CNPJ nº 00.438.200/0001-20. OBJETO: Implementação do "PROJETO REDE COMUNIDADE", que visa oferecer qualificação e capacitação para entidades do terceiro setor, para que possam administrar seus projetos de maneira mais profissional e eficiente. Vigência: 36 (trinta e seis) edições, cada edição terá duração de 5 (cinco) dias, de segunda a sexta-feira, com 20 (vinte) horas semanais. DO VALOR: O valor estimado a ser repassado neste convênio é de R\$ 720.806,40 (setecentos e vinte mil, oitocentos e seis reais e quarenta centavos), conforme cronograma anexo ao Plano de Trabalho. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 61.101; PROGRAMA DE TRABALHO: 11.334.6203.4089.0005. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39; SUBITEM: 99; FONTE DE RECURSOS: 100. Nota de Empenho nº 2023NE00180. Valor do Empenho: R\$ 720.806,40 (setecentos e vinte mil, oitocentos e seis reais e quarenta centavos). SIGNATÁRIOS: Pela SEAC/DF, CLARYSSA NAYARA ALVES RORIZ, Secretária de Estado, e, pela CONVENIENTE, ROSEMARY SOARES ANTUNES RAINHA, Diretora Superintendente, e DINÁ DA ROCHA LOURES FERRAZ, Diretora Técnica.

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 05/2024 AO CONTRATO  
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 29/2021  
PROCESSO Nº 00150.00005479/2021-81

1.1 O presente Termo de Apostilamento objetiva o reajuste do valor da bolsa de ressociação do Nível I, do Nível II e do Nível III, constante no Contrato de Prestação de Serviços nº 029/2021-SECEC, celebrado entre esta Secretaria e a FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL – FUNAP/DF - CNPJ nº 703.495.108/0001-90, consoante Processo nº 00150-00005479/2021-81, com fulcro no §8º, do artigo 65, da Lei nº 8.666/1993 e item 17.3 da Cláusula Décima Sétima do Contrato. 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR: 2.1 O reajuste contratual será aplicado considerando o aumento do salário mínimo para R\$1.412,00 (um mil e quatrocentos e doze reais), de acordo com Decreto Nº 11.864, de 27 de dezembro de 2023. 2.2 O reajuste contempla a Bolsa Ressociação do Nível I, visto que a

remuneração do reeducando não pode ser inferior a ¼ do salário mínimo, de acordo com o artigo 29 da Lei nº 7.210/1984. 2.3 O reajuste contempla a Bolsa Ressociação do Nível II e do Nível III, visto que a Cláusula Sexta do Contrato de Prestação de Serviços nº29/2021, item 6.4, prevê que o Nível II equivale a 20% (vinte por cento) em cima do valor do Nível I; e o Nível III equivale a 20% (vinte por cento) em cima do valor do Nível II, nos termos da proposta Resolução nº 01, de 13 de setembro de 2021 da FUNAP/DF. 2.4 O valor mensal da Bolsa de Ressociação Nível I passará para R\$ 1.059,00 (um mil e cinquenta e nove reais), o valor mensal da Bolsa de Ressociação Nível II passará para R\$ 1.399,80 (um mil, trezentos e noventa e nove reais e oitenta centavos) e o valor mensal da Bolsa de Ressociação Nível III passará para R\$ 1.705,56 (um mil, setecentos e cinco reais e cinquenta e seis centavos). 2.5 Os efeitos financeiros retroagem a 01 de janeiro de 2024, em cumprimento do citado Decreto. 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: 3.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Apostilamento. Brasília/DF, 22 de janeiro de 2024. FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa.

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

### SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

#### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 00390-00004571/2022-72; Interessado: SHS LOTUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE E OUTROS; Assunto: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso. A Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 35.566, de 25 de junho de 2014, que dá nova redação ao artigo 29, inciso V, parágrafo 2º, do Decreto 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como o disposto no art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015 resolve: RATIFICAR a inexigibilidade de licitação reconhecida pela Coordenadora da Coordenação de Licenciamento da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, nos autos do processo administrativo em epígrafe, para a celebração de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso de formas onerosa e não onerosa com fulcro nos incisos III "a" do art. 3º e IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, entre SHS LOTUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E OUTROS, juntamente com o Distrito Federal, para utilização de 43,15m² em nível de Solo para Instalação Técnica – Central de GLP; 2.570,65m² em nível de Espaço Aéreo para Varanda e Expansão de Compartimento, bem como 133,26m² em mesmo nível para Instalações Técnicas – Laje Técnica – em área contígua ao imóvel do Lote nº 04, da Quadra DS, do SH/Sul - Brasília - Distrito Federal. NATÁLIA DUTRA DE SOUSA, Subsecretária da Central de Aprovação de Projeto, Em exercício.

#### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO nº 00390-00004505/2022-01. INTERESSADO: SOLTEC ENGENHARIA LTDA. ASSUNTO: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso. A Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 35.566, de 25 de junho de 2014, que dá nova redação ao artigo 29, inciso V, parágrafo 2º, do Decreto 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como o disposto no art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015 resolve: RATIFICAR a inexigibilidade de licitação reconhecida pela Coordenadora da Coordenação de Licenciamento da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, nos autos do processo administrativo em epígrafe, para a celebração de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso de forma não onerosa com fulcro nos incisos I, II "a" e "b", III "a" e "b" e IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, entre SOLTEC ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 41.329.942/0001-03 e o Distrito Federal, para utilização de 2.849,76m² em nível de Subsolo para Garagem, 124,51m² em nível do solo para Torres de Circulação Vertical bem como 24,44m² em mesmo nível para Instalações Técnicas - Central de GLP, 1596,84m² em nível de espaço aéreo para Varanda e Expansão de Compartimento, 211,56m² para Lajes Técnicas – Central de GLP, totalizando 4.807,11m² conforme Atestado de Habilitação nº 52/2023 (Documento SEI nº 105523097), em área contígua ao imóvel da SHCSW SQNW 104 PROJEÇÃO G – NOROESTE-BRÁSILIA/DF. NATÁLIA DUTRA DE SOUSA, Subsecretária da Central de Aprovação de Projeto, Em exercício.

### COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

#### EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2020

Processo: 00392-00010041/2019-10 – Contratante: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL/CODHAB - CNPJ: 09.335.575/0001-30; Contratada: AMBIENTAL DO BRASIL ESTUDOS E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA – CNPJ: 09.150.575/0001-65. Objeto: prorrogação da vigência do Contrato nº 003/2020 por mais 12 (doze) meses, contado de 22/01/2024 até 22/01/2025. As demais formas de REMUNERAÇÃO DO CONTRATO permanecem